



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 014/2019

A Doutora **MARIA ÂNGELA CAROBREZ FRANZINI** –
Juíza de Direito desta comarca, no uso de suas atribuições
legais, e,

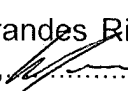
CONSIDERANDO a interrupção do serviço de internet
fornecida pela empresa OI S.A. neste fórum de Grandes Rios no dia 09 de outubro de
2019, a partir das 14:30 horas;

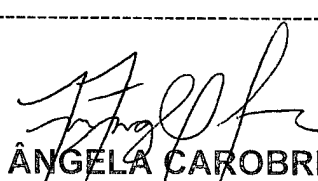
CONSIDERANDO o contato com o servidor do DTIC,
Jefferson Wanderley Jacob, o qual informou que a interrupção da internet seria em
razão de melhorias para a rede de internet da Comarca;

RESOLVE

DETERMINAR a suspensão do expediente forense,
bem como os prazos processuais, com o fechamento do fórum, a partir das 14:30
horas do dia 09 de outubro de 2019, sem prejuízo do atendimento jurisdicional via
plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Afixe-se.

Encaminhe-se cópia a Presidência do eg. Tribunal de Justiça
do Estado. Grandes Rios, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e
dezenove. Eu,  (a) **Marco A. Gonçalves** – Assistente da direção do Fórum,
digitei e subscrevi.-----


MARIA ÂNGELA CAROBREZ FRANZINI
Juíza de Direito Diretora do Fórum